



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1052 /87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 1987.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 69 v. l.º 20
Publicação: 10 de junho
m.º 944 pçs. 02
Edição de 23/05/87
Emanuele
Servidor